

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 022/2024

PROCESSO Nº 2024001337

**Esta dispensa é para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, CNPJ nº 47.383.751/0001-06, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Início das Propostas:** 04 de abril de 2024, 8h

**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 8 de abril de 2024, 17h

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

[licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br)

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas ao Agente de Contratações no endereço eletrônico [licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br) até o horário previsto, sob pena de decair do direito de participar da dispensa.

Observar as exigências de apresentação de documentos e de formalização da proposta, sob pena de inabilitação.

**O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário**

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos, insumos, materiais de uso veterinário, alimentos para animais e material de limpeza e produção de higienização, destinados a atender a demanda do Programa de Proteção e Bem Estar Animal, do município de Águas Lindas de Goiás– GO.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a presente solicitação tendo em vista a necessidade de aquisição materiais e medicamentos de uso veterinário para animais, destinados a atender a demanda do Programa de Proteção e Bem Estar Animal, incluindo o Canil Municipal de Águas Lindas de Goiás–GO

2.2 A aquisição pretendida se faz necessária para o desenvolvimento das atividades, ações e campanhas do Programa do município de Águas Lindas de Goiás-GO, que tem por finalidade precípua controlar a população de cães e gatos do município, com castração de caninos e felinos saudáveis para adoção, diminuindo a população desses animais e promovendo ações que minimizem a proliferação de doenças, com procedimentos que exigem a administração de medicamentos sedativos, analgésicos e antibióticos.

2.3 O Programa atende cerca de 2(duas) mil castrações por ano e inúmeras cirurgias de emergência, além dessas intervenções, são realizadas cerca de 4 mil consultas. Dessa forma, a solicitada aquisição é imprescindível para se evitar a descontinuidade na prestação dos serviços alvos de políticas públicas garantidoras.

2.4 Além da promoção do cuidado, a proteção e o bem-estar dos animais, garantindo-lhes condições adequadas de vida e minimizando o sofrimento. Para alcançar essas metas, é fundamental disponibilizar recursos adequados, incluindo medicamentos, insumos e materiais necessários para o atendimento veterinário e o manejo adequado dos animais sob nossa responsabilidade. Possibilitando o tratamento de doenças, o controle de parasitas, a prevenção de infecções e o alívio da dor, assegurando que os animais recebam os cuidados necessários para uma vida saudável e digna.

2.5 A legislação de proteção animal estabelece a obrigatoriedade de prover as necessidades básicas dos animais, incluindo cuidados veterinários adequados. Além disso, é dever moral garantir o bem-estar dos animais que dependem de nós.

2.6 A imunização adequada, o tratamento de enfermidades e a esterilização são medidas essenciais para controlar surtos e manter a saúde da população animal contribuindo para a prevenção de epidemias e a redução do sofrimento animal.

2.7 O bem-estar animal está intrinsecamente ligado à saúde humana. Animais saudáveis reduzem o risco de transmissão de doenças zoonóticas para as pessoas. Portanto, ao investir em medicamentos, insumos e materiais para o Programa Bem Estar Animal, estamos contribuindo diretamente para a proteção da saúde pública e prevenção de problemas de saúde relacionados a animais.

2.8 Em suma, nos baseamos na necessidade de garantir o bem-estar dos animais, cumprir as obrigações legais e éticas, prevenir doenças, promover a saúde pública e otimizar a gestão dos recursos disponíveis, fornecendo os meios adequados para o cuidado dos animais, contribuindo na construção de uma sociedade mais responsável, consciente e compassiva.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Dispensa com base no *Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3.2. A pretendida aquisição será regida pelas leis e normas para licitações e contratos da Administração Pública vigentes, bem como, Lei do Estado de Goiás Nº 21.104 de 23/09/2021:

· *Lei 21.104 de 23/09/2021*

*Art. 1º Fica instituído o Código de Bem-Estar Animal, que estabelece normas para a proteção, defesa e preservação dos animais que se encontrem no espaço territorial do Estado de Goiás.*

*Parágrafo único. O Código de Bem-Estar Animal tem por objetivos:*

*I - compartilhar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação do ambiente, na busca do equilíbrio ecológico;*

*II - prevenir a ocorrência de zoonoses e dos agravos causados pelos animais;*

*III - conscientizar a sociedade e assegurar sua participação nas atividades que envolvam animais e que comprometam a saúde pública e o meio ambiente.*

*Art. 2º Os animais serão alvo de políticas públicas garantidoras de sua existência digna, a fim de que o meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida dos seres vivos, mantenha-se ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.*

#### 4. RELAÇÃO PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALORES

4.1. Descrição dos produtos, quantidades e valores:

Item	Código	Objeto	Qtd	Unidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	154371	SERINGA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 0,45 CAIXA C/ 500 UND	2	Caixa	R\$ 202,78	R\$ 405,56
2	154382	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CX/C 500 UNID.	2	Caixa	R\$ 185,83	R\$ 371,66
3	154385	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25X7 CX C/500 UNID.	2	Caixa	R\$ 232,15	R\$ 464,30
4	154374	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7 CX C/500 UNID.	2	Caixa	R\$ 306,30	R\$ 612,60
5	152357	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, CAIXA COM 50 FRASCOS/AMPOLA.	6	Caixa	R\$ 649,53	R\$ 3.888,00
6	155621	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M BRANCO	60	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 834,00
7	152569	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 CX C/500 PARES	3	Caixa	R\$ 474,22	R\$ 1.425,00
8	157766	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS 25 KG	30	Saco	R\$ 307,62	R\$ 9.228,60
9	157768	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES 25 KG	15	Saco	R\$ 313,33	R\$ 4.699,95
10	157765	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES 25 KG SUPER PREMIUM	25	Saco	R\$ 348,22	R\$ 8.705,50

11	153086	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS 25KG SUPER PREMIUM	40	Saco	R\$ 315,62	R\$ 12.624,80
12	148156	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS TRANÇADA	2	Metro	R\$ 137,75	R\$ 275,50
13	157776	AREIA EXTRAFINA DE GATO 12 KG	50	Saco	R\$ 51,36	R\$ 2.568,00

4.1. Descrição dos produtos, quantidades e valores:

## 5. RELAÇÃO PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALORES

5.1. O valor médio total estimado para a contratação é **R\$ 42.879,56** (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE

6.1 As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Requisição	UND.	Dotação	Fonte	Ficha	OBS
5882024	BEM ESTAR ANIMAL	22.2201.20.609.1217.129 3.339030-18	100	20244271	MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO
5902024		22.2201.20.609.1217.129 3.339030-6			ALIMENTO PARA ANIMAIS
5922024		22.2201.20.609.1217.129 3.339030-22			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

## 7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

7.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do Programa de Proteção e Bem Estar Animal, conforme Ordem de Fornecimento.

7.2 Os produtos serão entregues no local indicado pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

7.3 Local de entrega:

Programa de Proteção e Bem Estar Animal – Rua 20, S/N Rua 20 -  
Quadra 32 - Lote 02 - Jardim Brasília – Águas Lindas de Goiás – GO.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 Considerando que a entrega dos produtos será feita de forma imediata, na totalidade dos itens, deixa-se de elaborar termo de contrato.

## 9. PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados após a aceitação dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

9.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome

do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

10.1 Proceder à entrega física e técnica dos materiais, objeto da questão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento e informação do local de entrega, nas dependências do Programa de Proteção e Bem - Estar Animal, de Águas Lindas de Goiás- GO, relacionados neste Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;

10.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

10.3 Reparar materiais que apresentarem defeitos, durante o período de garantia contratado, as quais deverão ser reparadas e/ou trocadas;

10.4 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5 Entregar os todos os materiais e medicamentos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da CONTRATANTE;

10.6 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;

10.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da prestação dos serviços objetos da presente contratação.

10.8 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Contratante obriga-se a:

11.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.

11.2 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

11.3 Definir o local de entrega dos materiais e medicamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.

11.4 Acompanhar a entrega do objeto contratado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

11.5 Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.

11.6 Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

11.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

11.9 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 A fiscalização de que trata o item 12.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

14.1 Para fins de garantir a continuidade da qualidade dos serviços prestados e objetivando a prevenção de ocorrências durante a execução do Contrato, a Responsável Técnica do Programa, solicita a exigência de apresentação de amostras dos produtos listados abaixo:

155621	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M BRANCO	UN
157766	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS 25 KG	SC
157768	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES 25 KG	SC
157765	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES 25 KG SUPER PREMIUM	SC
153086	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS 25KG SUPER PREMIUM	SC
148156	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS TRANÇADA	UM
157776	AREIA EXTRAFINA DE GATO 12 KG	SC

## 15. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS/FINAIS

**15.1** No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

**15.2** O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

**15.3** Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

**15.4** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 16 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

16.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá propostas adicionais pelo prazo estipulado no preâmbulo, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br), fazendo referência a DISPENSA N° 022/2024.

## 17 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

17.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Pessoa física não empresária.

## 18 PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Carta de Apresentação da Proposta de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO I**
- b) Planilha de Composição de Custos (sintética, conforme anexo);
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha de Composição de BDI.

18.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes na planilha orçamentária. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

18.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

18.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

18.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

18.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. Caso se omita o respectivo prazo, a proposta será aceita e será contado o prazo citado.

## 19 HABILITAÇÃO

19.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

- a) Contrato social ou outro documento equivalente (em conformidade com a Lei);
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Certidão relativa ao FGTS;
- d) Certidão relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão relativa aos Débitos Estaduais;
- f) Certidão relativa aos Débitos Municipais;
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata;

- h) Declarações, conforme modelos do anexo II;
- i) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

19.2 Os documentos referidos nos incisos a, b, c, d, e, f poderão ser substituídos por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, como SICAF, por exemplo.

19.3 Caso os documentos não sejam apresentados com a proposta, essa será desconsiderada.

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

20.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

20.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

20.4 Esta dispensa está reservada para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, com sede no município de Águas Lindas de Goiás, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006.

Águas Lindas de Goiás, datado e assinado digitalmente.

Assinado Digitalmente  
ELISEU BEZERRA GALVÃO  
Agente de Contratações Públicas  
Decreto 3375/2021

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº 022/2024.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.
- No valor estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (eis) pela Empresa

ANEXO II- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

RazãoSocial	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
NomedoRepresentante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- MICROEMPRESA–ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP  
 MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura \_\_\_\_\_

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.